



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**CONTRATO:** Processo Administrativo nº 2018/000082 - 1º Termo Aditivo - Prorrogação

**PROTOCOLO:** 2018/000082

**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

**CONTRATADA:** CTZ CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Serviços de assistência técnica para computadores, redes de informática e equipamentos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**PERÍODO:** 18/07/2019 a 18/07/2020

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.380,60

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018/000082

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **CTZ CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal infrafirmado, CAMILO TIMÓTEO NARDON, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 18 de julho de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 18 de julho de 2019 até 18 de julho de 2020 (12 meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com base no Art. 57, II, Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO**

2.1 O valor pago, mensalmente, pela prestação dos serviços de Hospedagem de Dados e demais relacionados no contrato passa a ser R\$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais com cinco centavos) sendo reajustado no período vigente pelo índice IGP-M(FGV);

*Clarice Luz*





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018/000082, no que não conflitarem com o presente.

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO  
Biól. Dra. Clarice Luz  
Presidente CRBio-03  
CRBio 00478-03

CTZ CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.  
Camilo Timóteo Nardon  
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Margareta Baumgarten

CPF: 292.540.370/53

NOME:

CPF: 002.071.510-24